

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 22 359/2006

Subdelegação de competências do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto

Ao abrigo do disposto na delegação de competências do reitor da Universidade do Porto constante do despacho n.º 17 244/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Agosto, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso de autorização concedida por despacho do reitor da Universidade do Porto de 4 de Agosto de 2006, subdelego na Prof.ª Doutora Maria do Rosário Machado Lema Sinda Pinto, professora auxiliar, membro do conselho directivo da Faculdade de Ciências, o despacho do seguinte:

1 — Em matéria de estudantes e serviços académicos:

1.1 — Apreciar e decidir todas as questões apresentadas por requerimentos de alunos que não se encontrem devidamente enquadrados pela legislação e por despachos superiores da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Ratifico os actos praticados pela Prof.ª Doutora Maria do Rosário Machado Lema Sinda Pinto, no âmbito definido pelo presente despacho, até essa data.

18 de Setembro de 2006. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

Despacho (extracto) n.º 22 360/2006

Por despacho de 11 de Outubro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País de 19 a 21 de Outubro de 2006 a Vítor Hugo da Costa Gomes Moreira Teixeira, assistente deste estabelecimento de ensino.

17 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços, *Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 22 361/2006

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Junho, da deliberação do senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores (Campus da Alameda) efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-616/2006, nos termos do despacho n.º 13 477/2006 (2.ª série), de 27 de Junho, e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, adequa o curso de licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores (Campus da Alameda) ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Informática e de Computadores e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia Informática e de Computadores (Campus da Alameda), adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Informática e de Computadores é o que consta no anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do estabelecimento de ensino aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regime de precedências;
- Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores (Campus da Alameda) será regulado por despacho do reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior Técnico.

7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007.

28 de Setembro de 2006. — O Reitor, *J. Lopes da Silva*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia Informática e de Computadores (Campus da Alameda)

- Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.
- Unidade orgânica — Instituto Superior Técnico.
- Curso — Ciências de Engenharia — Engenharia Informática e de Computadores (Campus da Alameda).
- Grau — licenciatura.
- Área científica predominante do curso — Engenharia Informática e de Computadores.
- Número de créditos para a obtenção do grau — 180.
- Duração normal do curso — seis semestres.
- Opções/ramos — não aplicável.
- Áreas científicas:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área científica de Arquitectura e Sistemas Operativos	ASO	13,5	
Área científica de Computação Gráfica e Multimédia	CGM	13,5	